



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

EDITAL Nº 47/2012 – IFRS – CÂMPUS CANOAS
PROCESSO SELETIVO PROEJA - 2013

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CANOAS, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para o Processo Seletivo PROEJA 2013, para ingresso de alunos no ano letivo de 2013, no Câmpus Canoas.

1. CURSO E VAGAS

1.1. Quadro de vagas:

Curso	Processo Seletivo PROEJA					Total de vagas
	Cotas para Escola Pública				Universal	
	Renda ≤ 1,5 salário		Renda > 1,5 salário			
	PPI*	Outros	PPI*	Outros		
Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática – Noite – 3 anos - PROEJA	2	6	2	5	15	30

* PPI – pretos, pardos e indígenas.

1.2. O curso de que trata o item 1.1 é um curso da modalidade PROEJA. Possui ensino médio integrado com o técnico profissionalizante de Manutenção e Suporte em Informática.

2. NORMAS GERAIS

2.1. Para ingresso no Curso Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática, é obrigatório:

- ter concluído o Ensino Fundamental ou estudos equivalentes;
- ter, no mínimo, 18 anos de idade completos, até a data da matrícula (conforme o inciso II, parágrafo 1º Art. 38, Seção V da lei Nº 9.394, de 20/12/1996).

2.2. Para o Processo Seletivo PROEJA de que trata este edital, os candidatos que se inscreverem, deverão optar pelo Sistema Universal ou pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas.

2.3. No Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:

- candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*;
- candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo *per capita*;
- candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- outros candidatos de escolas públicas.

2.3.1. Todos os candidatos, mesmo optando por concorrer pelo sistema de reserva de vagas, estarão concorrendo também pelo sistema universal.

2.3.2. O candidato que além de concorrer pelo Sistema Universal, desejar concorrer também utilizando a reserva de vagas, deverá assinalar esta opção no preenchimento de sua inscrição.

2.3.3. A comprovação da condição de egresso do ensino público pelo candidato que foi classificado em vaga de reserva dar-se-á mediante apresentação, no momento da matrícula, de certificado de conclusão, histórico escolar ou atestado que comprove a conclusão e a realização de todo o Ensino Fundamental em escola pública, emitidos por Instituição reconhecida pelo órgão público competente. É reservado o direito ao IFRS – Câmpus Canoas de solicitar outras documentações em outro momento.

2.4. O cronograma do Processo Seletivo PROEJA está assim definido:

Atividade	Data
Divulgação do edital	07 de novembro de 2012
Período de inscrições	21 de novembro a 11 de dezembro de 2012
Palestra obrigatória	11 de dezembro de 2012, às 20 horas.
Divulgação das inscrições homologadas	a partir de 13 de dezembro de 2012
Divulgação da classificação final	a partir de 21 de dezembro de 2012

3. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste edital, bem como as informações referentes a este processo seletivo, dar-se-á através de avisos, informativos, editais e/ou listas de resultados, nos seguintes endereços:

- a) Na Internet, pelo endereço eletrônico do IFRS - Câmpus Canoas: <http://www.canoas.ifrs.edu.br>.
- b) Nos murais do IFRS – Câmpus Canoas, na Rua Dr.^a Maria Zélia Carneiro de Figueiredo 870-A Bairro Igara, Canoas, RS.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato e leitura completa do edital e o acompanhamento das divulgações dos procedimentos e dos atos do presente processo seletivo, pelo site acima e murais do IFRS – Câmpus Canoas.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração no Setor de Registros do Câmpus Canoas, Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A, Bairro Igara III, CEP: 92412-240, Canoas – RS - das 9h às 11h30min, das 13h30min às 17h e das 19h às 21h.

4.2. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico (e-mail), fac-símile, via postal ou em caráter condicional.

4.3. Para a realização da inscrição, é necessário:

4.3.1. Preencher o Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I deste Edital;

4.3.2. Entregar a cópia dos seguintes documentos e apresentar a original:

- a) Certificado de Conclusão, Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, ou atestado, emitido no mês de novembro e dezembro, que comprove que esteja cursando a 8ª série do Ensino Fundamental;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Documentos que comprovem a renda familiar.

4.4. Os candidatos que na inscrição optarem pela reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas, deverão preencher autodeclaração presente no anexo IV deste edital.

4.5. A inscrição será efetivada após o candidato ter preenchido o Formulário de Inscrição e entregue os documentos solicitados.

4.6. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e demais anexos, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.7. A inscrição ao Processo Seletivo PROEJA implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRS – Câmpus Canoas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4.8. Não serão cobrados valores referentes à taxa de inscrição.

4.9. Não serão feitas inscrições fora do prazo divulgado nesse edital.

5. PONTUAÇÃO

5.1. Os candidatos às vagas do Curso Técnico de Nível Médio Integrado, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), NÃO REALIZARÃO PROVA de conhecimentos. Sua PONTUAÇÃO será por meio dos seguintes critérios:

Cr�terios	Pontua�o				
1 - Idade (data base: 01/01/2013)	18 a 19 anos	20 a 25 anos	25 a 34	35 a 44 anos	45 anos ou mais
	08 pontos	12 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos
2 – Renda familiar per capita (sal�rio m�nimo: R\$ 622,00)	At� 1/4 sal�rio m�nimo	Entre 1/4 e 1/2 sal�rio m�nimo	Entre 1/2 e 1 sal�rio m�nimo	Acima de 1 sal�rio m�nimo	
	10 pontos	08 pontos	06 pontos	04 pontos	
�ltimo ano que frequentou a escola	De 2012 a 2008	De 2007 a 1998	De 1997 a 1992	Antes de 1992	
	14 pontos	16 pontos	18 pontos	20 pontos	

5.2. A renda familiar, mencionada no item 5.1 deve ser comprovada mediante apresenta o de comprovantes de renda de TODOS os membros da fam lia, atrav s de:

- Carteira de trabalho e Previd ncia Social (CTPS), contendo a folha de identifica o (frente e verso) e o  ltimo contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco;
- Termos de compromisso mensal de pagamento para estagi rio ou bolsista;
- C pia completa da Declara o de Imposto de Renda do grupo familiar no  ltimo exerc cio (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal). No caso dos membros da fam lia que s o isentos, documento declarando esta condi o (Anexo II deste edital).
- Comprovante de proventos da Previd ncia Social para aposentados ou pensionistas;
- Declara o de rendimentos (Anexo III deste edital) informando para cada membro familiar, a renda obtida, informando tamb m os membros que n o possuem qualquer tipo de renda.

5.3. Para fins deste edital considera-se fam lia, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domic lio.

6. SELE O

6.1. A sele o dos candidatos ser  realizada com base em:

- Presen a obrigat ria do candidato em palestra a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2012,  s 20h no Audit rio do IFRS – C mpus Canoas. Os candidatos devem ingressar na palestra portando um documento de identifica o oficial com foto. O N O comparecimento implica na ELIMINA O do candidato;
- Somat rio da pontua o obtida no item 5.1 deste edital.

6.2. Os candidatos ser o ordenados em ordem decrescente de pontua o e preencher o as vagas primeiramente do Sistema Universal, mesmo que optantes por uma reserva de vagas.

6.3. Os candidatos que n o forem classificados atrav s do Sistema Universal e que optaram por alguma reserva de vagas, ser o classificados em ordem de maior pontua o de acordo com as vagas reservadas apresentadas no item 1.1.

1.1. Havendo empate na classifica o ter  direito   vaga o candidato de maior idade.

1.2. O resultado do Processo Seletivo de que trata este edital ser  divulgado a partir do dia 21 de dezembro de 2012, no endere o eletr nico <http://www.canoas.ifrs.edu.br> e em mural do IFRS – C mpus Canoas.

7. MATR CULA

7.1. S o requisitos para ingresso no Curso T cnico de N vel M dio Integrado na modalidade de Educa o de Jovens e Adultos (PROEJA):

- Comprovar a Conclus o do Ensino Fundamental ou Estudos Equivalentes;

- b) Ser classificado no Processo Seletivo PROEJA 2013;
 - c) Ter, no mínimo, 18 anos de idade no ato da matrícula.
- 7.2. Caso o candidato tenha o Ensino Médio Incompleto, ele poderá fazer a matrícula, mas iniciará no primeiro ano do curso, cursando todos os componentes curriculares.
- 7.3. Os candidatos classificados deverão comparecer ao Setor de Registros do IFRS – Câmpus Canoas para realizar sua matrícula em data e horário a serem divulgadas.
- 7.4. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar a cópia dos seguintes documentos e apresentar a original:
- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - b) CPF – do próprio candidato;
 - c) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
 - d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - e) Comprovante de Residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
 - f) Duas fotos 3x4 recentes.
 - g) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes, caso não tenha concluído no momento da inscrição.
- 7.4.1. No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 7.4.2. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
- 7.5. A matrícula pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 7.6. O candidato que não comparecer à matrícula na data e horário definido ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.
- 7.7. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, de acordo com suas escolhas de sistema de vagas universal ou reservas de vagas, através de novas chamadas, até que sejam preenchidas todas as vagas do curso.
- 7.8. O candidato optante pela reserva de vagas para escolas públicas que tenha concluído o Ensino Fundamental através de ENCCEJA ou provas equivalentes deverá apresentar também o Histórico Escolar do período anterior, comprovando ter estudado somente em escola pública.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As matrículas dos candidatos aprovados atenderão às determinações legais vigentes.
- 8.2. Caso não sejam atingidas 70% (setenta por cento) das vagas, a instituição se reserva ao direito de não ofertar o curso.
- 8.3. A COPERSE divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, sempre disponíveis no endereço eletrônico www.canoas.ifrs.edu.br.
- 8.4. É responsabilidade exclusiva dos candidatos, informarem-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos e Chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.
- 8.5. O preenchimento correto de todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo PROEJA é de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.6. É vedada a complementação posterior de qualquer documento.
- 8.7. O candidato que apresentar documento falso responderá por crime, na forma da lei.
- 8.8. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 8.9. Os resultados obtidos no Processo Seletivo PROEJA de que trata este edital têm validade para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2012.
- 8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE.

Canoas, 07 de novembro de 2012.

Mariano Nicolao
Diretor-geral “Pro Tempore”



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

EDITAL Nº 47/2012 – IFRS – CÂMPUS CANOAS
PROCESSO SELETIVO PROEJA 2013

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio		Turno: Noite
Concorrer através de: <input type="checkbox"/> Sistema Universal; <input type="checkbox"/> Reserva de vagas para escola pública; <input type="checkbox"/> Reserva de vagas para escola pública, com renda total familiar abaixo de 1 salário e meio, considerando o salário mínimo nacional; <input type="checkbox"/> Autodeclarado preto, pardo ou indígena.		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Data de nascimento: ____/____/____		Sexo: () M () F
Nº RG:	Órgão Expedidor:	Data de exp.: ____/____/____
CPF:	Nacionalidade: () Brasileiro () Estrangeiro	
Renda mensal total da família: R\$		Nº de dependentes:
Ano de conclusão do Ensino Fundamental:		
Telefone para contato:		

Assinatura do(a) candidato(a)

USO EXCLUSIVO DO SETOR DE REGISTROS

PROTOCOLO:	DATA:	RECEBEDOR:
-------------------	--------------	-------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

EDITAL Nº 47/2012 – IFRS – CÂMPUS CANOAS
PROCESSO SELETIVO PROEJA 2013

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

EXERCÍCIO 20 ____

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, informal, autônomo, aposentadoria, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Canoas, ____/____/____.

Assinatura do(a) declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

EDITAL Nº 47/2012 – IFRS – CÂMPUS CANOAS
PROCESSO SELETIVO PROEJA 2013

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Nome Nome completo do membro da família	Grau de parentesco Ex: (próprio, filho, esposa)	Descrição da renda Descrição	Valor da renda Valor
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$

Observações que julgue necessário:

Canoas, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Canoas

EDITAL Nº 47/2012 – IFRS – CÂMPUS CANOAS
PROCESSO SELETIVO PROEJA 2013

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA

Eu, _____, declaro ser:

- preto
 pardo
 indígena

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema Reserva de Vagas pela raça/etnia declarada acima de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Canoas, ____/____/____.